



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Sonho Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Educação e Juventude manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Infantil, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Ana Paulo Carloto, Mat 292850-0, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

II – Alcione Rafaela Perez, Mat 934020-0, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

III – Andressa Borges Jordani, Mat. 759309-1, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min e das 17h30min.;

IV – Andreia Cristina Mix, Mat. 422665-0, das 9h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;

V – Carine Silvani Sossmeier Fusiger, Mat. 880116-0 das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

VI – Carmelina D. de Oliveira, Mat. 948047-0 das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

VII – Carmem Liliane Schubert, Mat. 818984-0 das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

VIII – Cintia da Silva Zamin, Mat. 797545-1 das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

IX – Cláudia Patricia Beier Fydryszeski, Mat. 886181-0 das 9h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;

X – Cleci Andrejewski, Mat 419184-1 das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

XI – Cristina Pinto Tonel, Mat. 420930-1 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.;

XII – Edina Karini Ketzer, Mat. 969028-0 das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

XIII – Jéssica Lubeck Escarban Ferreira, Mat. 969702-0 das 9h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;

XIV – Lígia Vanessa Fiedler, Mat. 929247-0 das 9h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;

XV – Leandra Laufer, Mat. 421952-1 das 7h30min às 11h30min e das 11h30min às 17h30min;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XVI – Maria Aparecida Callegaro Soares Mat. 968994 -0 das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

XVII – Marlise Engel Leite, Mat. 248428-0 das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min;

XVIII – Maristela Kessler Kamien, Mat. 850152-0 das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

XIX – Regiane Gracieli Henkes, Mat. 795097-1 das 9h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;

XX – Sandra Regina Rasbold, Mat. 344990-0 das 9h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;

XXI – Simone Raquel Eckleben, Mat. 759635-1 das 9h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;

XXII – Valéria Altenhofen Pires, Mat. 969753-0 das 9h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;

XXIII – Vanessa Francieli de Assis Ribeiro, Mat. 788287-0 das 9h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;

XIV – Veronice de Souza, Mat. 417157-0 das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

XXV – Elenice Elaine Zappe, Mat. 777536-0 das 7h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min;

XXVI – Evanice Vera Hoffmann Dri, Mat. 476161-1 das 7h45min às 12h00min e das 13h00min às 16h45min;

XXVII – Fátima Lúcia Bergmann, Mat. 354309-0 das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min;

XXVIII – Lisiane Moraes Cardoso, Mat. 1103865-0 das 7h00min às 11h30min;

XXIX – Micheli Tairini Schein, Mat. 903809-0 das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

XXX – Rosemeri Fritz de Almeida, Mat. 962490-1 das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min;

XXXI – Marcos Flavio Siqueira Anselmo, Mat. 990477-0 das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 21 de maio de 2018.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda